

Diário Oficial

Atos do Município de Tibagi – Paraná | Criado pela Lei 2499/2013 | Distribuição Gratuita



PORTARIA N° 3.635/2024

O PREFEITO MUNICIPAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade a Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei n° 3.015/2023, e tendo em vista o requerimento do servidor,

RESOLVE:

Conceder licença especial remunerada, pelo período aquisitivo de 02/05/2017 a 01/05/2022, ao servidor PAULO ROBERTO AYRES CORREIA, matrícula 572230, com fruição de 13/11/2024 a 10/02/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, em 17 de outubro de 2024.

ARTUR RICARDO NOLTE
PREFEITO MUNICIPAL

KELLY CRISTINA NOLTE
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N° 3.623/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso das atribuições, de conformidade com a alínea "c", inciso II da art.90 da Lei Orgânica do Município e disposições da Lei Municipal n° 3.015/2023,

R E S O L V E

I – **Instaurar** Sindicância Investigativa, a fim de apurar os fatos relatados no Memorando n° 069/2024 da Secretaria Municipal de Saúde.

II – **Designar** os servidores **GEORGIA MARIA MIGUEL, DEBORA DOS SANTOS DOBZINSKI e RAQUEL BUENO DA COSTA WIEDERMANN**, representantes do Executivo Municipal para, sob a presidência da primeira, compor Comissão de Sindicância Investigativa, que irá conduzir os trabalhos e, no prazo de 30 (trinta) dias, apresentar relatório final de todo o apurados.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, em 15 de outubro de 2024.

ARTUR RICARDO NOLTE
PREFEITO MUNICIPAL

KELLY CRISTINA NOLTE
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO 1.437/2024

Abre crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 483.598,34e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 66 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e no art. 7º e 8º da Lei 3.090, de 06 de dezembro de 2023

DECRETA

Art. 1º. Aberto, no orçamento do Município para o exercício financeiro de 2024, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 483.598,34 (quatrocentos e oitenta e três mil quinhentos e noventa e oito reais e trinta e quatro centavos) para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

08	Secretaria Municipal de Urbanismo e Obras Públicas	
003	Gerência de Serviços Públicos	
15.452.1501.2030	Atividades de Manutenção da Secretaria de Obras	
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
000	Recursos Ordinários – Livre	37.000,00

10	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	
001	Gerência Administrativa	
12.365.1201.1019	Construção de CMEI e Salas de Aula	
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	
501	Rec Alienação Ativos	175.689,05
749	Reforma do Clube Centro de Eventos Horto	270.909,29

Art. 2º. Como recurso para abertura do crédito de que trata o presente decreto, será utilizado o superávit do exercício anterior da fonte 501 – Rec Alienação Ativos no valor de R\$ 175.689,05, o superávit do exercício anterior da fonte 749 – Reforma do Clube Centro de Eventos Horto no valor de R\$ 270.909,29 e o cancelamento da dotação abaixo:

08	Secretaria Municipal de Urbanismo e Obras Públicas	
003	Gerência de Serviços Públicos	
15.452.1501.1015	Vias Urbanas, Malha Viária e Águas Pluviais	
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	
000	Recursos Ordinários – Livre	37.000,00

Art. 3º. Ficam alteradas a Programação Financeira de Arrecadação Mensal e o Cronograma de Desembolso para o exercício financeiro de 2024, previsto no Decreto 1.010, 05 de janeiro de 2024, no que couber.

Art. 4º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Tibagi, 17 de outubro de 2024.

ARTUR RICARDO NOLTE
Prefeito Municipal